



**EMENDA CONSTITUCIONAL 66/2010
(IBDFAM)
DIVORCIO SEM CULPA
DEP. Antonio Carlos Biscais, PT/RJ**

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo aos meus colegas, ao espírito, à tradição, à ponderação dos Senadores. Nós somos aqui... Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a também é pai. Nós temos filhas, e eu me coloco aqui na situação de um pai. Se, amanhã, nossas filhas, num momento de conflito no lar, sob a insegurança deste projeto que vamos votar agora, estiverem na condição de terem seus lares, seus casamentos destituídos, sem qualquer tempo para que haja, Sr. Presidente – e o Constituinte foi sábio neste momento –, espaço para a conciliação, ainda que seja de seis meses, para que o casal possa repensar a atitude. Se, na intempestividade, no momento em que a controvérsia fale mais alto, se dissolver o casamento de um dia para o outro, nós estamos colocando as mulheres, que são a parte mais frágil no casamento, a meu ver, Sr. Presidente, numa situação de instabilidade e de insegurança.

temos figura de divórcio consensual e litigioso. Isso, então, vai trazer confusão no ordenamento jurídico, porque há, no Código Civil, diversas situações em que a dissolução do casamento ou da sociedade conjugal pode ser feita de maneira consensual ou litigiosa. Então, eu acho que é apressado, eu acho que é afoito. Eu voto contra, Sr. Presidente, e encaminho o voto contra. Acho que isso não vai ser a PEC do Amor; pelo contrário, isso vai ser a PEC do Desamor. É no dia seguinte, é na conversa, é uma semana depois, é pensando melhor que o casal pode descobrir o melhor caminho, que é o da conciliação, manter o lar, manter a família. Então, faço aqui, Sr. Presidente, esse apelo. Eu acho que estamos colocando, sobretudo as esposas, em uma situação de insegurança, aprovando a dissolução do casamento de maneira tão rápida, de um dia para outro, sem chance de se pensar, de se tomar um outro caminho. Sr. Presidente, esse é o meu encaminhamento, essa é a minha opinião.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Olha, há muito tempo, o Instituto Brasileiro de Direito de Família vem reclamando para que possamos votar esta PEC. Vamos votar!

A pessoa casou e, se quer se separar, se quer se divorciar no outro dia, divorcia-se; se quiser casar no dia seguinte com a mesma pessoa, case-se. É o que acontece no mundo inteiro. Não há sentido manter unidas por um tempo pessoas que não querem ficar juntas. Então, o Instituto Brasileiro do Direito de Família... Da mesma forma como aprovamos hoje a alienação parental, como já aprovamos uma série de medidas em favor da própria família, para que quem quer permanecer casado, fique; mas quem quer divorciar que também tenha o direito de fazê-lo sem o óbice,

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) – Quarenta e oito votos não são 49. Vou recorrer à CCJ.

TRANSAÇÃO PENAL – JECRIIm- LEI 9.099/95

Disposições Finais

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, **poderá propor a suspensão do processo**, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, **submetendo o acusado a período de prova**, sob as seguintes condições:

I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II - proibição de frequentar determinados lugares;

III - proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV - comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, **ou descumprir qualquer outra condição imposta.**

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 90. As disposições desta Lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada. (Vide ADIN nº 1.719-9)

Art. 90-A. As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar. (Artigo incluído pela Lei nº 9.839, de 27.9.1999)

Art. 91. Nos casos em que esta Lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

Art. 92. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

1º) A APROVAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL FOI PARA GARANTIR A CONVIVENCIA COM HOMENS AGRESSORES, RESULTADO:

2º) SE A APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 66/2010 FOI PARA GARANTIR QUE OS CASAIS NÃO TIVESSE GASTO COM O PROCESSO E TAMPOUCO A JUSTIÇA PERDESSE TEMPO COM PROCESSOS DEMORADOS ENTÃO ALGUÉM HOJE ESTÁ PAGANDO A CONTA, SENÃO VEJAMOS:

VIOLENCIA DOMESTICA FAZ PARTE DE UMA ENGENHARIA SOCIAL 2011- APROVAÇÃO DA LEI DA ALEINAÇÃO PARENTAL / EMENDA CONTITUCIONAL 66/2010

13/09/2011 - 07h00

Cenas de violência contra mulher em novelas aumentam denúncias de agressões

THAYS ALMENDRA
Da Redação

[Tweet](#) [Comente](#)



Alexandre Nero e Dira Paes em cena de "Fina Estampa" (25/8/2011)

Direito de Família na Mídia

[Home](#) / [Notícias](#) / [Direito de Família na Mídia](#)

Aumento do número de processos por alienação parental mostra que famílias estão mais informadas, diz OAB

26/04/2018

Fonte: EPTV

O número de processos por alienação parental cresceu 5,5% de 2016 para 2017, saltando de 2.241 para 2.365, segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Araraquara (SP), o aumento comprova que as famílias estão mais informadas e buscando ajuda da Justiça.

Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%

Dados do Ministério da Saúde entre 2011 e 2017 revelaram perfil das vítimas e dos agressores. Casos continuam subnotificados.

Por Tatiana Coelho, G1

29/06/2018 06h00 · Atualizado há 3 anos

Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%

Dados do Ministério da Saúde entre 2011 e 2017 revelaram perfil das vítimas e dos agressores. Casos continuam subnotificados.

Por Tatiana Coelho, G1

29/06/2018 06h00 · Atualizado há 3 anos

25/09/2013 10h17 - Atualizado em 25/09/2013 10h17

Lei Maria da Penha não reduziu morte de mulheres por violência, diz Ipea

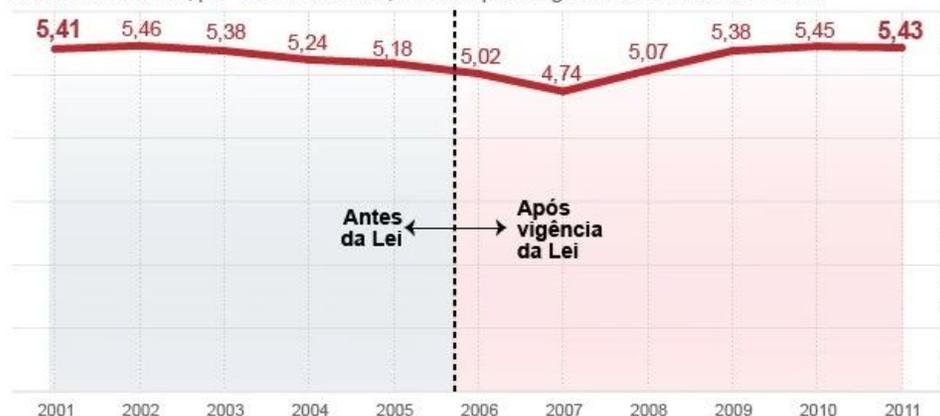
Instituto divulgou dados inéditos sobre violência contra a mulher no país. Crimes são geralmente praticados por parceiros ou ex-parceiros, diz estudo.

Rosanne D'Agostino
Do G1, em São Paulo



Mortalidade de mulheres por agressões

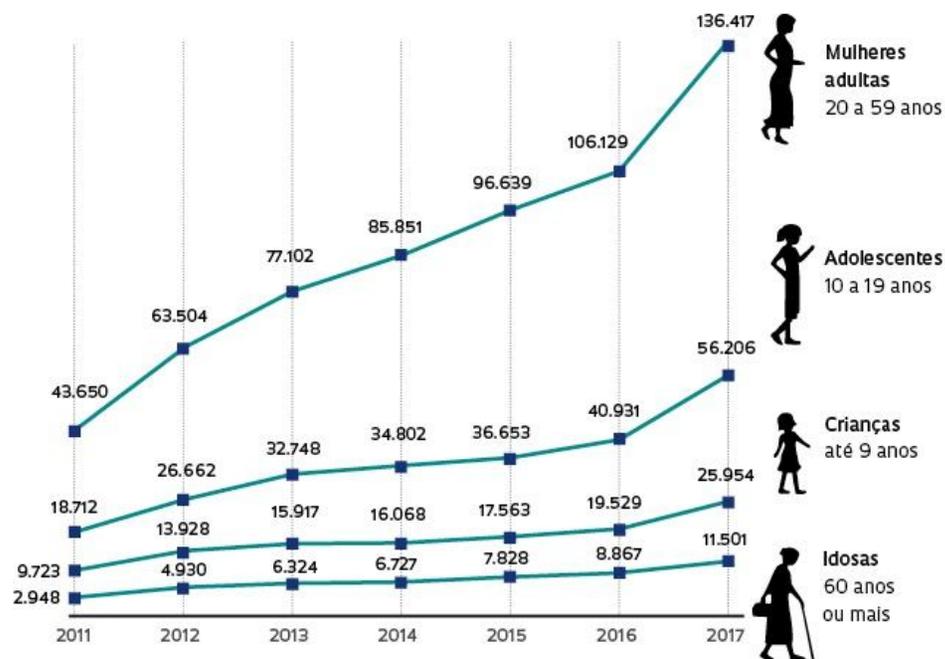
Taxa de mortalidade, por 100 mil mulheres, antes e após a vigência da Lei Maria da Penha



Fonte: Estudo "Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil", Ipea 2013

Risco ascendente

Notificação de casos de violência doméstica cresceu em todas as faixas etárias desde que se tornou obrigatória, em 2011



FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO

EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS COM BASE NA LEI MARIA DA PENHA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIAL*

RAJ	SEDE	EM TRAMITAÇÃO		DISTRIBUÍDOS		ARQUIVADOS	
		2013	2016**	2013	2016**	2013	2016**
1ª	São Paulo	30.540	58.014	34.441	30.095	7.247	11.136
2ª	Araçatuba	2.694	4.964	4.036	4.277	1.395	2.031
3ª	Bauru	4.616	9.173	5.132	5.349	1.157	2.463
4ª	Campinas	11.715	21.814	14.293	13.722	4.701	5.938
5ª	Presidente Prudente	4.630	7.498	6.046	6.020	1.519	2.821
6ª	Ribeirão Preto	7.615	16.611	11.021	11.238	4.160	5.055
7ª	Santos	3.026	6.391	5.047	4.193	1.083	1.747
8ª	São José do Rio Preto	4.039	5.927	6.340	5.813	2.399	3.090
9ª	São José dos Campos	3.266	6.046	5.581	5.726	2.160	2.262
10ª	Sorocaba	3.482	6.914	5.048	4.954	1.279	2.042
TOTAL GERAL		75.623	143.352	96.985	91.387	27.100	38.585

* Inclui dados das varas especializadas; ** Até outubro de 2016

Fonte: TJ-SP, em 16/1/2017

PROCESSOS ARQUIVADOS (NÃO TIVERAM DECISÃO)

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS COM BASE NA LEI MARIA DA PENHA NAS VARAS ESPECIALIZADAS

ZONA	VARA	EM TRAMITAÇÃO		DISTRIBUÍDOS		ARQUIVADOS	
		2013	2016*	2013	2016*	2013	2016*
Oeste	Butantã	1.240	3.047	1.668	1.215	161	91
Central	Central	1.193	5.198	2.215	1.541	385	346
Leste	Penha	1.270	3.205	2.203	1.696	299	366
	São Miguel Paulista	3.466	8.596	5.599	4.841	10	1.048
Sul	Santo Amaro	2.820	7.340	3.967	3.380	447	64
	Vila Prudente	1.772	5.287	2.358	1.768	528	274
Norte	Santana	6.056	7.099	3.933	2.873	74	993
	Guarulhos ¹	654	1.481	20	2.178	0	673
Interior	São José dos Campos ²	—	940	—	1.621	—	915
	Sorocaba ³	144	735	373	1.225	0	470
TOTAL GERAL		18.615	42.928	22.336	22.338	1.904	5.240

¹ Instalada em dezembro de 2013; ² Instalada em 2014; ³ Instalada em setembro de 2013

* Até outubro de 2016

Fonte: TJ-SP, em 16/1/2017

Fluxo do Atendimento à Mulher

Mulher em situação de violência

Delegacia da Mulher
 . Registro do BO
 . Encaminhamento para o Juizado/Centro de Atendimento

- Instituto Médico Legal
 - Hospital

Casa da Cidadania
 Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 Centro de Atendimento a Mulher Vítima de Violência

Articulação Rede Institucional e de serviços externos

Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência

Vítimas e Filhos Menores

- CREAS
 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Agressores

SOS – VIDA
 Porta Aberta
 Ambulatório – Dependentes
 Prefeitura e Unisul
 Amigos da Saúde Mental
 Clínicas/Hospitais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Fluxo de Atendimento à Mulher

Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência

Cartório

Serviço Social

Promotor Juiz

Atendimento de Serviço Social às Vítimas e Agressores
 . Acolhimento
 . Avaliação
 . Encaminhamentos
 . Ações socioeducativas

Juiz Audiência Renúncia

Serviço de Psicologia
 . Vítimas
 . Agressores

Grupo Dependentes

Centro Interdisciplinar de Mediação Familiar

Triagem S.S. EMA - OAB

Atualmente temos as seguintes políticas e serviços em benefício às mulheres

- Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres/foram definidas prioridades para às vítimas de violência.
- Conselho Nacional de Políticas para às Mulheres – criado em 1985
- Conselhos Estaduais de Políticas para às Mulheres
- Conselhos Municipais de Políticas para às Mulheres
- CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Estes pertencem a estrutura do Sistema Único de Assistência Social e contemplam ações de proteção social de média complexidade à vítimas de violência, dentre elas as mulheres.
- CRAS – Centros de Referência de Assistência Social – estes pertencem a estrutura do Sistema Único de Assistência Social. São unidades de referência na proteção básica a população destinatária da assistência social. (promoção, proteção e defesa de direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Casas Abrigo - até 2002, estas eram consideradas como uma das políticas prioritárias no enfrentamento à violência contra a mulher sendo, muitas vezes, o único equipamento disponível em alguns dos municípios brasileiros.
- A casa abrigo vem como medida protetiva de urgência previsto no art. 23, da lei 11.340 implantado como base de proteção as vítimas e seus dependentes em situação de risco.

Serviços organizados em Tubarão

- - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher –
- Localizada na Avenida Rodovalho, 182 – Centro - Fone 3622-1545
- - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/ Centro Integral de Atendimento a Mulher Vítima de Violência
- Encontra-se estruturado no juizado o Centro de Atendimento a Mulher Vítima de Violência – articulação de serviços da Casa da Cidadania.
- - Ministério Público prestando atendimento junto as mulheres vítimas de violência. (Casa da Cidadania)
- - Casa da Cidadania: Serviços de atendimento jurídico através do Escritório Modelo de Direito- EMA (advogados e acadêmicos) e Advogados da OAB; Serviços de Psicologia (psicóloga e acadêmicos) e de Serviço Social (assistente social e acadêmicos) - Unisul

URGÊNCIA – IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS

- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** – Casa da Cidadania
- Órgão que tem por objetivo deliberar, propor, acompanhar e fiscalizar às políticas públicas para mulheres em âmbito municipal.
- - **CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.**
- Em Tubarão o CREAS tem um programa específico na área da violência contra a mulher, denominado *Viver Sem Violência*, um programa para mulheres vitimizadas, também desenvolve com prioridade serviços de atendimento a criança e ao adolescente.
- Avenida Rodovalho, 666 – Vila Moema. Fone 3622-1798.
- - **Delegacia de Polícia**
- - **Instituto Médico Legal**
- - **Hospital Nossa Senhora da Conceição**
- - **Bombeiros - SAMU**
- - **Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social**
- - **Entidades Assistenciais: Porta Aberta, SOS Vida, ADRA, Alcoólicos Anônimos, Desafio Jovem, Albergue**
- **Clínica de Psicologia/Unisul**
- **Hospitais e Clínicas da região para encaminhamentos à internação.**
- **Aperfeiçoamento das estruturas do Juizado e Delegacias Especializadas – Criação e fortalecimento de Centros de Atendimento Especializados.**
- **Casa Abrigo – para acolher a mulher e seus dependentes em situações de perigo e de forma temporária.**
- **Centros de Educação e Reabilitação para Agressores** : a criação de centros ou de outros órgãos cuja atividade esteja voltada pra a educação e reabilitação daquelas pessoas que tenham sido autoras de violência doméstica e familiar contra a mulher, constitui providência indispensável para evitar a reincidência
- **Clínicas/Instituições com equipe técnica especializada para reabilitar agressores dependentes de álcool e outras drogas.**
- **Serviços de Saúde** - São outra importante porta de entrada das mulheres em situação de violência na rede dos serviços públicos. É necessário aperfeiçoamento do sistema focado nesta demanda. Nos casos de atendimento às vítimas de violência sexual e estupro estes exigem atenção especial.

"NOVO NORMAL"

Número de divórcios explode na pandemia e gera oportunidades de negócio

6 de março de 2021, 7h28

🖨️ [Imprimir](#) ✉️ [Enviar](#) [f](#) [t](#) [w](#)

O segundo semestre de 2020 registrou o maior número de divórcios registrados em cartórios no Brasil. Foram 43,8 mil processos contabilizados em levantamento do Colégio Notarial do Brasil — Conselho Federal (CNB/CF). O número foi 15% maior em relação ao mesmo período de 2019.

Segundo dados do CNB, a alta do número de divórcios foi constatada em 22 estados e no Distrito Federal. A entidade também divulgou balanço que aponta que quase 20% das separações no Brasil já são feitos por meio cartórios de notas

A tendência de alta também é confirmada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo a entidade, o número de divórcios no país cresceu 75% em cinco anos e, no meio do ano passado, o total de divórcios saltou para 7,4 mil apenas em julho, um aumento de 260% em cima da média de meses anteriores.



Facilidade na tramitação do processo de divórcio e pandemia faz número de separações explodirem no Brasil

Para o advogado **Rodrigo Cunha Pereira**, presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a pandemia fez com que o mundo jurídico precisasse se adaptar. "Ainda falta muita coisa, mas tivemos alguns avanços. As audiências de conciliação passaram a ser virtuais e os próprios atos cartoriais", explica.

O especialista explica que é possível fazer divórcios de modo judicial ou extrajudicial e ambos podem ser feitos de modo eletrônico. "A [Resolução 100](#) do Conselho Nacional de Justiça de 2020 estabeleceu que o procedimento em cartório de modo virtual desde o divórcio seja consensual e que o casal não tenha filhos menores. Isso facilitou bastante", explica.

Oportunidade de negócio

Enquanto uns choram, outros vendem lenços. O ditado popular faz todo sentido quando se trata da criação da plataforma iDivorcei, que oferece uma série de serviços e soluções para quem passa por um processo de separação.

A empresa foi criada a partir da experiência própria da empresária paulista Calila Matos. "Criei a startup para dar apoio a todos que precisam superar essa fase difícil. Somos quase 30 especialistas que formam uma rede do bem", diz.

A startup conta com a orientação de especialistas em dez áreas prioritárias: saúde emocional, assessoria financeira, assessoria jurídica, carreira profissional, cursos, moradia, bem-estar, viagens, compras e relacionamentos.

Além de assessoria jurídica a empresa já firmou parcerias com empresas de varejo e agências de viagem que desenvolve pacotes especiais para pais e mães solo; divorciados LGBT+; e pacotes customizados para pessoas maduras divorciadas.

Estatísticas do Registro Civil

Casamentos reduzem pelo quarto ano seguido

HABITAÇÃO >

Editoria: Estatist

09/12/2020 10h0

Pelo quarto ano consecutivo, o número de casamentos caiu para 1.024.676, o que representa uma redução de 0,5% em relação ao ano anterior. A duração média do casamento, segundo o Registro Civil, diminuiu para 13,8 anos, com nascimentos e óbitos.

Todas as regiões tiveram uma redução na duração do casamento. A redução foi de 4,0% em todas as regiões.

As maiores reduções foram observadas no Centro-Oeste, onde chegou a -13,1%, e na região Sul, -12,8%. A região Norte foi a única onde ocorreu aumento no número de casamentos de pessoas do mesmo sexo, 6,5%, no ano.

O tempo médio entre a data do casamento e a data da sentença ou escritura do divórcio, em 2009 era de 17,5 anos. Na década seguinte, em 2019, houve uma diminuição no tempo de duração do casamento para 13,8 anos, ou seja, cerca de quatro anos a menos.

Quase metade dos casamentos que foram desfeitos em 2019 duraram menos de 10 anos. Entre 10 a 14 anos de duração foram 14,2%. Já em 18,3% dos divórcios, o casamento havia durado 26 anos ou mais, ou seja, tinham ultrapassado os 25 anos, etapa conhecida como bodas de prata.

Guarda compartilhada cresce de 7,5% para 26,8% desde a lei que priorizou essa modalidade em 2014

A pesquisa apurou que os divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais tiveram pequena redução de 0,5%, no ano passado, totalizando 383.286 frente a 385.246 contabilizados no ano anterior. Em 2007, com a Lei n. 11.441, tabelionatos de notas passaram a realizar escrituras de divórcios extrajudiciais, de natureza consensual, que não envolvessem filhos menores ou incapazes. Em 2019, foram

107, que tornou essas facilidades o maior número de vezes menos”,

res. Em 2019, na data

suíam somente filhos e divórcios dos casais 1,4% para 16,7%) e

Mercado imobiliário global vive aquecimento e cresce o risco de uma nova bolha global

Indicadores em alguns países superaram os níveis de 2008, segundo estudo divulgado pela Bloomberg

nos com filhos maiores e menores de idade (8,0% para 7,5%).

A guarda compartilhada entre o pai e a mãe, que por força de lei desde 2014 passou a ser priorizada nas sentenças de divórcio cresceu de 7,5%, naquele ano, para 26,8%, em 2019. Mesmo assim, em 62,4% dos divórcios, a guarda foi concedida às mães e apenas em 4,1% dos divórcios ficava com os pais. De acordo com a Lei 13.058/2014, o tempo de convívio deve ser equilibrado entre o pai e mãe.

G1 – Divórcios extrajudiciais sobem 26,9% de janeiro a maio de 2021 e disparam na pandemia; SP lidera ranking nacional

14 de junho de 2021 | cnbmg | Notícias

FILHOS DO DIVORCIO E DA GUARDA COMPARTILHADA RESULTADO



20% dos divórcios no Brasil são feitos em cartórios de notas

Maria Amélia Ávila
mvarginha@hojeemdia.com.br

08/06/2021 - 07h00

Jovens mudam hábitos sobre consumo e buscam compartilhar bens

16 de agosto de 2021 - no Economia

Compartilhamento de carros cresce mesmo com pandemia no Brasil

Isabel Butcher | 11/06/21 20:10

Cidades
Empresas de moradia compartilhada despontam na capital

Tendência no exterior, o coliving surge como opção para quem quer morar com outras pessoas sem muita dor de cabeça

Por Mônica Santos Atualizado em 14 fev 2020, 11h52 - Publicado em 14 fev 2020, 06h10

Economia
Ganhar um automóvel, sonho dos jovens de antigamente, perdeu a graça

As novas gerações querem mais é preservar o meio ambiente

Por Duda Monteiro de Barros, Matheus Deccache Atualizado em 27 set 2021, 14h50 - Publicado em 25 set 2021, 08h00

'Birdnesting': a modalidade de divórcio em que os pais revezam de casa, e não os filhos

Maddy Savage
BBC WorkLife

28 agosto 2021

COWORKING

O que é escritório compartilhado e como escolher o espaço ideal



Escrito por Renato Ribello
em maio 1, 2021

15 min de leitura

Mercado imobiliário global vive aquecimento e cresce o risco de uma nova bolha global

Indicadores em alguns países superam os níveis de 2008, segundo estudo divulgado pela Bloomberg

Um “coquetel de ingredientes”

O relatório descreve bem a situação que fez com que “a avaliação de risco esteja dando sinais de alerta de uma intensidade nunca vista desde os prolegômenos da crise financeira de 2008”. O coronavírus, explica, trouxe um “coquetel de ingredientes” em que não faltam juros baixos, estímulos fiscais “sem precedentes”, poupança forçada pelo confinamento pronta para ser utilizada, limitação da oferta de moradias e “expectativas de uma recuperação robusta da economia global”. Somam-se a isso “dinâmicas específicas de trabalho” que levaram muita gente que trabalha à distância a procurar moradias com mais espaço, bancos que flexibilizaram as condições de crédito para os tomadores mais solventes e governos que incentivaram a compra de imóveis com isenção de impostos.

Apesar de tudo isso, a autora do estudo evita cair no fatalismo e ressalta que **“embora a métrica de riscos cresça, há motivos para esperar que o próximo período seja caracterizado mais por um esfriamento do que por um colapso”. A chave será o momento em que as taxas de juros começarem a subir e os empréstimos ficarem mais caros, quando “a resiliência do boom imobiliário será posta à prova”.**

A lembrança de 2008

A favor disso estão sendo tomadas medidas em muitos países, como reduzir os riscos hipotecários (emprestando um percentual menor do valor do imóvel que é usado como garantia) ou retirar incentivos fiscais aos investidores em imóveis, algo que a Nova Zelândia já fez. O relatório lembra que muitas isenções fiscais, que durante a crise do coronavírus ajudaram a sustentar o mercado, serão extintas em breve, o que “poderia aumentar gradualmente a oferta de moradias e conter o aumento dos preços”.

Mas o risco de uma explosão abrupta existe e “é maior quando há uma alta sincronizada, como é o caso do ciclo atual”. Em 55 dos 56 mercados analisados os preços dos imóveis estão subindo e o índice de preços da habitação do Fundo Monetário Internacional (que engloba 57 países) está acima do nível de 2008 e com sinais de continuar subindo. Sinais preocupantes porque no fim das contas, como adverte o relatório, “não é preciso muita memória para lembrar um tempo em que o crescimento descontrolado dos preços provocou uma crise”.

Indústria automotiva prevê estagnação na produção e nas vendas para o último trimestre de 2021

Falta de peças, dificuldades logísticas, escalada dos preços e dólar caro são entraves que não devem ser resolvidos até o fim do ano

Por Ulisses Cavalcante

06/10/2021 19h07 - Atualizado há um mês



EM FAMÍLIA

Geração canguru: os filhos adultos que moram com os pais

No Brasil, uma a cada quatro pessoas de 25 a 34 anos ainda não saiu de casa. Dinheiro não é o único motivo

31/05/2019 - 07h44min

COMPARTILHE:



Prestes a completar **28 anos**, Thomás Moreno da Silveira não se constrange em morar com a mãe, com quem divide apartamento no bairro Auxiliadora, em [Porto Alegre](#). A responsabilidade sobre **as contas fica com a produtora cultural de 59 anos, que também cuida das refeições diárias dele e dos afazeres domésticos**. Sem essas preocupações, o advogado consegue se dedicar inteiramente aos clientes e a fazer suas reservas financeiras.

GARANTISMO PENAL

São 10 os axiomas propostos por Luigi Ferrajoli:^[2]

A1) *Nulla poena sine crimine* (Não há pena sem crime)

Princípio da retributividade ou da consequencialidade da pena em relação ao delito.

A2) *Nullum crimen sine lege* (Não há crime sem lei)

Princípio da legalidade, no sentido lato ou no sentido estrito.

A3) *Nulla lex (poenalis) sine necessitate* (Não há lei penal sem necessidade)

Princípio da necessidade ou da economia do direito penal.

A4) *Nulla necessitas sine injuria* (Não há necessidade sem ofensa a bem jurídico)

Princípio da lesividade ou ofensividade do evento.

A5) *Nulla injuria sine actione* (Não há ofensa ao bem jurídico sem ação)

Princípio da materialidade ou da exterioridade da ação.

A6) *Nulla actio sine culpa* (Não há ação sem culpa)

Princípio da culpabilidade ou da responsabilidade pessoal.

A7) *Nulla culpa sine iudicio* (Não há culpa sem processo)

Princípio da jurisdicionalidade no sentido lato ou estrito.

A8) *Nulla iudicium sine accustione* (Não há processo sem acusação)

Princípio acusatório ou da separação entre o juiz e a acusação.

A9) *Nulla accusatio sine probatione* (Não há acusação sem prova)

Princípio do ônus da prova ou da verificação.

A10) *Nulla probatio sine defensione*

Princípio do contraditório ou da defesa ou da falseabilidade.



Atuou como juiz entre 1967 e 1975, período em que esteve ligado ao grupo "Magistratura democrática", uma associação de juízes de orientação progressista. A partir de 1970, foi professor de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito na Universidade de Camerino,^[1] onde também foi diretor da "Facoltà di giurisprudenza" (Faculdade de Direito). Desde 2003, leciona na Universidade de Roma Tre. Publicou diversas obras, com especial atenção ao juspositivismo jurídico,^[1] sendo a principal delas "Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal".^[2]

15/05/2019

'Pornografia está criando uma geração de homens violentos', afirma socióloga

Para Gail Dines, adolescentes aprendem que prazer é obtido de forma brutal



Embora o consumo de conteúdo adulto não seja precisamente um hábito novo, como mostrou uma **pesquisa** divulgada pela **Kaspersky** no ano passado, o estudo mostra que o home office, adotado por muitas empresas durante a quarentena, deixou a linha entre vida pessoal e profissional mais tênue. Segundo o relatório, o uso de aparelhos da empresa para finalidades pessoais já chega a 97%.

Esse comportamento, porém, não coloca em risco apenas as informações do usuário. Os especialistas apontam que o cenário leva a crer que os sistemas corporativos estão cada vez mais expostos. Além de sites pornográficos, o levantamento identifica aumento de 161% no acesso a serviços perigosos em geral, como sites de apostas, de compartilhamento de arquivos e pirataria.

Acesso a sites pornôns cresce 600% em período de home office, diz pesquisa

Segundo pesquisa, 97% das pessoas usam equipamento da empresa para fins pessoais

Por Paulo Alves, para o TechTudo

08/08/2020 06h01 · Atualizado há um ano

Segundo a Netskope, 7% dos funcionários entrevistados disseram fazer uploads de arquivos pessoais para esse tipo de plataforma. Não coincidentemente, a empresa também identificou crescimento de 7% na infecção por malware entre praticantes de home office. Em 63% dos casos, a ameaça foi enviada por aplicativos na nuvem.

